



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº041/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº029/2023.

Contratada: CASSIANE DE ALMEIDA SILVA MEI

Objeto: Prestação de serviços de oficinas de artesanato.

Preço Mensal: R\$:9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Prazo para execução: 09 (nove) meses.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas e instrutorias de artesanato e objetos decorativos em geral, com uma carga horária de 08 horas semanais, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de artesanato e objetos decorativos em geral para grupos do programa bolsa família e geração de renda do Município, com carga horária de 08 horas semanais, cada, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, e peculiaridade dos serviços, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II, da referida Lei.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Faxinalzinho, RS, 29 de março de 2023.

Gelson Luiz Barden

Prefeito Municipal em exercício